Diagrama

O conteúdo gerado por IA pode estar incorreto.

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Departamento de Articulação, Fomento e Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

INVENTÁRIO PARTICIPATIVO – FESTA DO MORANGO DE BRAZLÂNDIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726/2016 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE - OSC

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

1. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou
2. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau,

das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5o, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF Endereço residencial, telefone e e-mail

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

1. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
2. servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
3. pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, de de 202\_.

...........................................................................................

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)